



**PORTARIA Nº 278/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO VILA PELÉ.

**O Prefeito Municipal de Bandeirantes-TO**, Saulo Gonçalves Borges, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes,

**CONSIDERANDO** o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Bairro Vila Pelé, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d6213a-180920251206485103**